Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n° 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:52 horas do dia 06/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5707-3E8F-72BD-7AA1-45FD ou utilize o código QR.

RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N° 004, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2021 PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PARECERES

- PARECER CME Nº 004 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:52 horas do dia 06/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5707-3E8F-72BD-7AA1-45FD ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARAMIRIM/BAHIA
LEI Nº 251, DE 31 DE MARÇO DE 2021
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS
PARAMIRIM / BAHIA
E-mail: cme_paramirim@yahoo.com

RESOLUÇÃO N° 004, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2021 para a Rede Municipal de Ensino.

O **Conselho Municipal de Educação de Paramirim, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Parecer da Relatoria, nº 004, de 23 de novembro de 2021, que aprovou a alteração do Calendário Escolar do Ano Letivo de 2021, para a Rede Municipal de Ensino, conforme proposta pela Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração no Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2021 para a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reunião do Conselho Municipal de Educação (CME), do município de Paramirim - Bahia, em 24 de novembro de 2021.

Teresa Cristina Nascimento Reis
Presidente CME

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:52 horas do dia 06/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5707-3E8F-72BD-7AA1-45FD ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARAMIRIM/BAHIA

LEI Nº 251, DE 31 DE MARÇO DE 2021
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS
PARAMIRIM / BAHIA
E-mail: cme_paramirim@yahoo.com

PARECER CME Nº 004 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021		
Interessado: Secretaria Municipal de Educação		
Assunto: Proposta de alteração do Calendário Escolar Ano Letivo 2021		
Data de entrada: 22/11/2021		
Relator (a) Conselheiro (a): Valdenice Batista Magalhães Cardoso		
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS	**Sessão realizada em 23/11/2021**	**Processo nº 004/2021**

I. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, encaminhou a este Conselho, para parecer e aprovação por meio de Resolução, proposta de alteração do Calendário Escolar do Ano Letivo 2021, via Ofício nº 492/2021. Essa proposta de calendário resultou de estudos e discussões da equipe técnica junto à Secretaria de Educação.

Para fins de emissão deste Parecer, enquanto relatora, observo a nova **Lei nº 14.218, de 13 de outubro de 2021,** que "Altera a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, para dispor sobre a validade das normas educacionais a serem adotadas, em caráter excepcional, enquanto perdurarem a crise sanitária decorrente da pandemia da Covid-19 e suas consequências.

Esta nova Lei concede segurança jurídica aos secretários de Educação para aplicar as normas neste ano. O Decreto Legislativo nº 06/2020, também observado, reconheceu a calamidade principalmente para fins orçamentários e foi citado em várias leis relacionadas às consequências das medidas de combate à disseminação do vírus e, assim sendo, o encerramento do ano letivo de 2021, poderão ser adotadas medidas da Lei 14.040, de 2020.

Entre essas medidas estão: a suspensão da obrigatoriedade de escolas e universidades cumprirem a quantidade mínima de dias letivos; a aglutinação de duas séries ou anos escolares; a permissão para o ensino remoto; e a antecipação da conclusão de cursos de medicina ou cursos técnicos relacionados ao combate à Covid-19, se cumpridos 75% da carga horária.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:52 horas do dia 06/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5707-3E8F-72BD-7AA1-45FD ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARAMIRIM/BAHIA

LEI Nº 251, DE 31 DE MARÇO DE 2021
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, LEGISLAÇÃO E NORMAS
PARAMIRIM / BAHIA
E-mail: cme_paramirim@yahoo.com

II. PARECER E VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, sou favorável e voto pela aprovação da alteração proposta pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao Calendário Municipal Escolar para o ano letivo de 2021.

Valdenice Batista Magalhães Cardoso
Relatora

III. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(x) Aprovado por unanimidade de votos
( ) Aprovado pela maioria dos votos
( ) não aprovado

Paramirim - Bahia, em 23 de novembro de 2021

Teresa Cristina Nascimento Reis
Presidente CME

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 11:52 horas do dia 06/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5707-3E8F-72BD-7AA1-45FD ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5707-3E8F-72BD-7AA1-45FD ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5707-3E8F-72BD-7AA1-45FD

Hash do Documento

b795bfc2f1e8b6b2bddd014963e1ab85dfb2abc67aba1cd36a3bb7d0fc37ef27

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 06/12/2021 11:52 UTC-03:00